



Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

LEI 5.848, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI MARIA APARECIDA NEVES LIMA – VÓ DU

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em construção na rua Oiti, no bairro Floresta, neste município, passa a denominar-se oficialmente: “CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – Vó Du”.

Art 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Montes Claros, 27 de junho de 2025.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros